

**LEI Nº 3.049/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Programa "Ler para Crer" direcionado para pessoas com deficiência visual, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 006/2019, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Fica o poder público autorizado a criar o Programa "Ler para Crer", com o objetivo de garantir a promoção, no âmbito educacional do município, da alfabetização por meio do sistema de leitura em braile de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º - A coordenação do Programa "Ler Para Crer" ficará a cargo da Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Educação Especial Inclusiva (DEEI), que adotará as providências necessárias ao seu desenvolvimento e acompanhamento.

Art. 3º - Competirá a Secretaria de Educação estabelecer ações e celebrar convênios e parcerias, quando necessário, para garantir o desenvolvimento, a execução e a manutenção do Programa "Ler para Crer".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário